



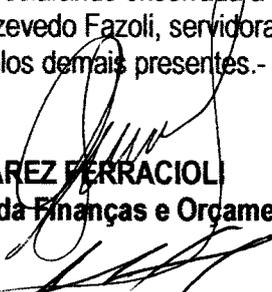
## **Prefeitura Municipal de Urupês**

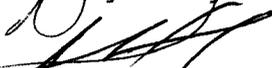
CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 – Fone/Fax: (17) 3552-1144  
Email : prefeitura@urupes.sp.gov.br – CEP 15850-000 – URUPÊS-SP

### **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA SALA DE REUNIÕES DO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS, NO DIA VINTE E CINCO DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, PARA A APRECIÇÃO DO PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e dez minutos, realizou-se, na sala de reuniões do paço municipal, na Prefeitura Municipal de Urupês, a audiência pública destinada à apreciação do anteprojeto de lei preparado pela Prefeitura Municipal, relativo às diretrizes a serem fixadas para a elaboração do Orçamento Geral do Município alusivo ao exercício financeiro de dois mil e vinte e três, estando presentes o Sr. Juarez Ferracioli – Secretário de Finanças e Orçamento; Antonio Sidnei Jangelme, Contador da Prefeitura Municipal; Marcelo Antunes Ribeiro, funcionário do Quadro da Prefeitura Municipal de Urupês; A Sra Sueli Aparecida Gomes de Azevedo Fazoli, servindo aquela como Secretária. Declarada aberta a reunião pelo Sr Juarez Ferracioli, foi pela mesma dito que a presente audiência Pública se destinava à exposição das linhas gerais do anteprojeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Alterações do PPA 2022/2025, nos termos do Edital afixado nos prédios da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial do Município na sua edição nº 152, de vinte e nove de março de dois mil e vinte e dois, para manifestações e sugestões relativas à sua elaboração e execução, passando a palavra ao Sr. Antonio Sidnei Jangelme, Contador da Prefeitura Municipal de Urupês. Usando da palavra, expôs, em linhas gerais os princípios do anteprojeto de lei relativo à LDO para o exercício de dois mil e vinte e três, notadamente quanto as metas e prioridades da Administração e as despesas de capital que serão empregadas durante a respectiva execução orçamentária, adiantando que essa lei é de suma importância para a Administração pois orientará a elaboração do Orçamento Geral do Município, representando um planejamento da atividade governamental para o bom andamento da administração, a regular aplicação dos recursos públicos e o atendimento das reivindicações populares. Colocou, desta forma, o anteprojeto em discussão para a apresentação de impugnações e ou sugestões, sendo que o mesmo foi aceito pela unanimidade dos presentes. Nada mais havendo que ser tratado, O Sr Juarez Ferracioli agradeceu a presença de todos os participantes e elogiou a exposição feita pelo Sr. Antonio Sidnei Jangelme, Contador da Prefeitura. Declarando encerrada a audiência do que, para constar eu, Sueli Aparecida Gomes de Azevedo Fazoli, servidora do Quadro da Prefeitura Municipal lavrei a presente Ata a qual vai assinada pelos demais presentes.-

  
**JUAREZ FERRACIOLI**  
Secretário de Finanças e Orçamento

  
**ANTONIO SIDNEI JANGELME**  
Contador

  
**MARCELO ANTUNES RIBEIRO**  
Escrutinário

  
**SUELI AP. GOMES DE AZEVEDO FAZOLI**  
Agente Adm.